



276/94

363

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI No 4.239, DE 25 DE JULHO DE 1994

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências).

MANOEL BEZERRA DE MELO, PREFEITO
MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o montante de R\$ 620.000,00 (seiscientos e vinte mil reais), para cobertura das despesas necessárias à instalação e funcionamento da Secretaria de Promoção Social, no presente exercício.

PARAGRAFO ÚNICO - O crédito adicional especial a que alude este artigo, será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações consignadas no orçamento vigente, classificadas como segue: 3014-15570311.31-4313 R\$ 18.000,00, 3014-15810311.32-4311 R\$ 116.000,00, e 3014-15810312.79-3211 R\$ 486.000,00.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
em 25 de julho de 1994, 433º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Manoel Bezerra de Melo
MANOEL BEZERRA DE MELO
Prefeito Municipal,

JOSE MARIA COELHO
JOSE MARIA COELHO
Resp. p/ Expediente da
Secretaria de Governo

Registrada na Secretaria de Governo -
Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da
Portaria Municipal em 25 de julho de 1994.